

INSTITUTO BIOATLÂNTICA

CONTRATO DE GESTÃO ANA nº 072/2011

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 32/20171º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
32/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO
DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS EM IMÓVEIS RURAIS.

O **INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO)**, Entidade Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins lucrativos, situada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares / MG - CEP 35.010-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, RICARDO ALCÂNTARA VALORY, [REDACTED], [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Técnico, FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES, [REDACTED], [REDACTED], portador do documento de identidade nº MG [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2017** firmado com a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95, mantenedora do Centro Universitário de Caratinga - UNEC, estabelecida à Avenida Moacyr de Mattos, 49, Centro, Caratinga/MG - CEP 35.300-047, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FONSECA DA SILVA, [REDACTED], [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em razão dos poderes que lhe foram outorgados pela Sra. CATARINA MIRIAM MANGELLI FERREIRA, [REDACTED], [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/2009, da Resolução ANA nº 552/2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte dos recursos orçamentários e financeiros do Contrato nº 32/2017, suprimindo-se a totalidade dos recursos provenientes do Contrato de Gestão IGAM nº 001/2017, originalmente previstos para a realização da despesa, e passando a indicar os recursos provenientes do Contrato de Gestão ANA nº 072/2011 para a execução do objeto contratual.

Paragrafo Primeiro

Em decorrência da alteração da fonte dos recursos orçamentários e financeiros, o §8º da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta do Contrato nº 32/2017 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo Oitavo

Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado, obrigatoriamente, o seguinte:

- I. O número deste Ato Convocatório: **Ato Convocatório nº 05/2017;**
- II. O número do Contrato a ser firmado: **Contrato nº 32/2017;**
- III. O número do Contrato de Gestão especificado na Ordem de Serviço: **Contrato de Gestão ANA nº 072/2011;**
- IV. A descrição detalhada dos serviços prestados, conforme o objeto do presente Ato Convocatório e respectivas Ordens de Serviço.
- V. O respectivo valor bruto.
- VI. As retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas pela Secretaria da Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA, conforme Contrato de Gestão nº ANA nº 072/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DOCUMENTO FISCAL

Em decorrência da alteração da fonte dos recursos orçamentários e financeiros do Contrato nº 32/2017, o documento fiscal a ser emitido pela Contratada deverá informar, como fonte de recurso da despesa, o Contrato de Gestão nº 072/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Mantem-se inalterado o valor do Contrato nº 032/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2017, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Governador Valadares, 21 de setembro de 2017.


FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES
Diretor Técnico - Instituto BioAtlântica (IBIO)


RICARDO ALCÂNTARA VALORY
Diretor Geral - Instituto BioAtlântica (IBIO)